

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.409

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.059.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.059.000,00

Anulação

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	30	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	36	04.131.0247.2060.0000	INCENTIVO À CULTURA	11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	85	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	80.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	103	04.123.0021.2015.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
	121	04.121.0021.2061.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.409

Anulação

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	158	12.361.0022.2018.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
02	05	00	FUNDEB		
	285	12.361.0022.2030.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	299	12.361.0022.2030.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	300	12.361.0022.2030.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		999 000	Não se aplica		
	310	12.365.0023.2070.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		999 000	Não se aplica		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	349	10.301.0428.2039.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	350	10.301.0428.2039.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	355	10.301.0428.2039.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.409

Anulação

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
358	10.301.0428.2039.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
364	10.301.0428.2039.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
380	10.301.0428.2041.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
394	10.301.0428.2046.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
415	10.301.0428.2046.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss			
	999 000	Não se aplica			
443	10.301.0428.2052.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
452	10.301.0428.2068.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
685	08.244.0004.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	121.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.409

Anulação

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS		
	686	08.244.0004.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 660 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999	000	Não se aplica		
	691	08.244.0004.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
	700	08.244.0004.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	80.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
	702	08.244.0004.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
	704	08.244.0004.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
	710	08.244.0004.2082.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	51.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 660 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999	000	Não se aplica		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
	821	18.541.0447.2044.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS		
	860	04.122.0021.2031.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.409

Anulação

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS				
	911	15.451.0025.2033.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO			40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
	913	15.451.0025.2033.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO			10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
44	04.122.0021.1028.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	-56.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
68	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	-530.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
78	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	-330.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
81	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA	-217.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
1071	04.122.0004.2011.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				
	999 000	Não se aplica				

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
----	----	----	----------------------------------	--	--

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.409

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
162	12.361.0022.2020.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-515.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02	05	00	FUNDEB		
263	12.361.0022.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-400.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

Anulação (-)

-2.059.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL